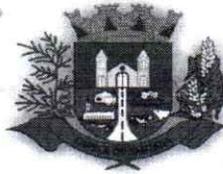


APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 122ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 15 DE AOSTO DE 2023



PROCESSO Nº 036/2023
RECEBIDO DIA 08/08/2023
Sancione mº Hanaue

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº 036/2023

“ACRESCENTA O INCISO XLVIII AO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1.574 DE
22 DE JANEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal de Capela de Santana, faço saber que a Câmara Municipal de Capela de Santana aprovou e eu, com fundamento no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao art. 1º da Lei Municipal 1.574 de 22 de janeiro de 2014 o inciso **XLVIII** que inclui no calendário de eventos do município o evento **Encontro de Gaiteiros** a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 24 de julho de 2023


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DE SANTANA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI 036/2023**

**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES**

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei anexo, o qual acrescenta ao art. 1º da Lei Municipal 1.574 de 22 de janeiro de 2014 o inciso XLVIII que inclui no calendário de eventos do município o evento Encontro de Gaiteiros.

A presente proposição visa promover o desenvolvimento da cultura gaúcha em nosso Município, por meio do envolvimento dos artistas locais e da região em atividades durante a Semana Farroupilha. O evento, também, fomenta o turismo e o comércio local.

Diante do exposto, em face do interesse público que a matéria apresenta, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando, ainda, com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de importância pública. Aguardando a aprovação do projeto, renovam-se protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 24 de julho de 2023.


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

LEONEL FAGUNDES DA ROSA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CAPELA DE SANTANA-RS